



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

PORTARIA Nº 039/2024

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 50% PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 2.369/2017 deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% ao servidor **GERALDO JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 10.369-1, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, sem prejuízo da remuneração e carreira, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 2.369/2017 deste município.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho é concedida em decorrência da necessidade de acompanhamento do filho do servidor, que possui deficiência e é portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA), em tratamentos e consultas médicas regulares.

Art. 3º Esta concessão tem como base o laudo médico apresentado pelo servidor e já arquivado no Departamento de Pessoas deste município, bem como a Inspeção Médica realizada pelo órgão pericial deste Município.

Art. 4º A redução de jornada terá vigência enquanto persistir a necessidade de acompanhamento do filho do servidor, conforme atestado por laudos médicos periódicos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 11 de Julho de 2024.


DANIEL PAULO DE MOURA
Presidente